MEMORIAL DESCRITIVO

ARARANGUÁ, SC

1. OBJETO

O presente memorial descritivo tem por objeto estabelecer, de forma detalhada, contínua e fundamentada, os critérios técnicos, normativos, contratuais e executivos para a realização das obras de reforço estrutural da viga longitudinal sul da Ponte Giácomo Mazzuco, em decorrência de impacto provocado por veículo pesado, bem como para a execução de laje de aproximação, implantação de junta de dilatação elastomérica e substituição da junta existente na rampa de acesso de pedestres. Este documento integra o conjunto de peças técnicas que subsidiam o processo licitatório, servindo como referência obrigatória para a elaboração das propostas, execução contratual, fiscalização da obra e recebimento definitivo dos serviços, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, e com as normas técnicas aplicáveis.

2. HISTÓRICO E DIAGNÓSTICO DA PATOLOGIA

Foi registrado impacto de um caminhão contra a viga longitudinal sul da Ponte Giácomo Mazzuco, localizada sobre a Rua Paulino Luís Pereira, ocasionando deformação permanente no trecho metálico da viga mista. A estrutura atingida é composta por segmentos em concreto armado e por um trecho central em perfil metálico, caracterizando uma viga mista de aço e concreto. Em decorrência do impacto, além da deformação plástica do perfil metálico, foram identificadas trincas no trecho em concreto armado da viga, em ambos os lados do segmento metálico, evidenciando comprometimento da integridade estrutural local, com potencial redução da capacidade resistente, prejuízo à durabilidade e risco à segurança estrutural da Obra de Arte Especial. O diagnóstico técnico indica a necessidade de intervenção corretiva imediata, com reforço e substituição parcial dos elementos estruturais danificados, de modo a restabelecer as condições originais de desempenho estrutural, atender aos estados limites últimos e de serviço e garantir a segurança dos usuários e a vida útil remanescente da ponte.

3. CARACTERIZAÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE

A Ponte Giácomo Mazzuco é caracterizada como Obra de Arte Especial, constituída por sistema estrutural em vigas mistas, composto por trechos em concreto armado moldado in loco, trecho intermediário em perfil metálico estrutural, laje superior do tabuleiro em concreto armado, encontros em cortina de concreto armado, dispositivos de apoio e juntas de dilatação. A viga longitudinal sul, objeto desta intervenção, apresenta configuração mista, com trecho metálico central interligado a segmentos em concreto armado, trabalhando de forma solidária para a transmissão dos esforços

verticais e horizontais do tabuleiro para os encontros, sendo elemento essencial para a estabilidade global da estrutura.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços previstos neste memorial compreendem de forma integrada e indivisível a elaboração do projeto executivo de reforço estrutural e do projeto executivo de escoramento provisório, o reforço e a substituição parcial do trecho metálico da viga longitudinal sul, o reforço estrutural do trecho em concreto armado da viga por meio de encamisamento estrutural, a execução de laje de aproximação no encontro oeste da ponte, a execução de nova junta de dilatação elastomérica entre a laje de aproximação e a estrutura existente e a substituição da junta de dilatação existente na rampa de acesso de pedestres. Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com o projeto executivo aprovado, observando-se rigorosamente as normas técnicas vigentes, as especificações contratuais e as determinações da fiscalização.

5. METODOLOGIA EXECUTIVA

A metodologia executiva estabelece os procedimentos técnicos mínimos a serem adotados para a execução dos serviços, devendo ser integralmente compatibilizada com o projeto executivo aprovado, com o cronograma físico-financeiro da obra e com as condições operacionais e de segurança do local.

5.1 REFORÇO DE VIGA METÁLICA

O reforço da viga metálica consistirá na substituição parcial do trecho deformado do perfil metálico, constituído por perfil I em aço estrutural ASTM A572 Grau 50. Para tanto, será executado escoramento provisório da estrutura conforme projeto específico, seguido do corte e da remoção controlada do trecho metálico danificado. Será realizado o reaproveitamento integral da mesa superior existente, que será utilizada para soldagem à mesa superior do novo trecho metálico, bem como o aproveitamento de aproximadamente trinta centímetros em cada extremidade do trecho metálico existente, com execução de solda de topo entre a viga existente e a nova viga. Complementarmente, serão executados reforços por meio de chapas metálicas e parafusos estruturais de alta resistência, conforme detalhamento em projeto, devendo ser realizados controle de soldagem, inspeções visuais e, quando aplicável, ensaios não destrutivos.

5.2 REFORÇO DA VIGA DE CONCRETO ARMADO

O reforço do trecho em concreto armado será executado por meio de encamisamento estrutural, utilizando armaduras adicionais e concreto autoadensável com resistência característica mínima de 30 MPa. Previamente à execução, as superfícies existentes serão devidamente limpas, preparadas e tratadas, garantindo adequada aderência entre o concreto existente e o novo concreto. As armaduras de reforço serão posicionadas conforme detalhamento em projeto, procedendo-se à concretagem com concreto autoadensável, assegurando adequado cobrimento, preenchimento das formas e desempenho estrutural, seguida de cura conforme as normas técnicas vigentes.

5.3 EXECUÇÃO DA LAJE DE APROXIMAÇÃO

Será executada laje de aproximação junto ao encontro oeste da ponte, com a finalidade de corrigir recalques diferenciais, melhorar a transição entre a estrutura e o pavimento da via e proporcionar maior conforto e segurança aos usuários. A execução compreenderá o preparo e a regularização da base, a montagem de formas e armaduras, a concretagem, o acabamento superficial e a cura adequada do concreto.

5.4 EXECUÇÃO DA JUNTA DE DILATAÇÃO ELASTOMÉRICA

Será executada nova junta de dilatação elastomérica entre a laje de aproximação e a estrutura existente, dimensionada de forma compatível com os deslocamentos previstos da ponte. O serviço compreenderá a preparação do local, a instalação da junta conforme as especificações do fabricante e do projeto executivo, bem como a execução dos acabamentos e selagens necessárias para garantir estanqueidade e durabilidade.

5.5 SUBSTITUIÇÃO DA JUNTA DA RAMPA DE ACESSO DE PEDESTRES

A junta de dilatação existente na rampa de acesso destinada aos pedestres será substituída em razão do desgaste observado, visando restabelecer condições adequadas de funcionalidade, acessibilidade e segurança. O serviço compreenderá a remoção da junta existente, a limpeza e o preparo das superfícies de apoio, a instalação de nova junta compatível com as movimentações previstas e a execução dos acabamentos finais, sendo realizado de forma integrada às demais intervenções na ponte.

5.6 SEQUENCIAMENTO EXECUTIVO E CONDIÇÃO DE TRÁFEGO

Em função da deformação estrutural identificada, a ponte encontra-se totalmente interditada ao tráfego, condição que será mantida durante toda a execução dos serviços estruturais. O sequenciamento executivo seguirá ordem lógica e critérios técnicos aplicáveis a intervenções em Obras de Arte Especiais, iniciando-se pela implantação do canteiro de obras e isolamento da área, execução do escoramento provisório, remoção do trecho metálico deformado, montagem e soldagem do novo trecho metálico e dos reforços complementares, execução do encamisamento estrutural em concreto armado, execução da laje de aproximação, instalação da junta de dilatação elastomérica, substituição da junta da rampa de pedestres e, por fim, desmobilização do canteiro e liberação da estrutura, condicionada à vistoria e ao aceite da fiscalização.

6. CONTROLE TECNOLÓGICO E CONFORMIDADE NORMATIVA

Todos os materiais, serviços e procedimentos executivos deverão atender às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas, às boas práticas de engenharia e às diretrizes aplicáveis às Obras de Arte Especiais. Destacam-se, entre outras, a ABNT NBR 6118- Projeto de estruturas de concreto, a ABNT NBR 7187- Projeto e execução de pontes de concreto armado e protendido, a ABNT NBR 8800- Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto, a ABNT NBR 14931- Execução de estruturas de concreto e a ABNT NBR 7480- Aço destinado as armaduras para estruturas em concreto armado.

A contratada será responsável pela realização e apresentação de todos os ensaios de controle tecnológico exigidos, cujos custos estarão integralmente incluídos no preço contratado.

7. ASPECTOS CONTRATUAIS, GARANTIAS E CUMPRIMENTO DE PRAZO

A execução da obra objeto deste memorial descritivo será regida pelas disposições constantes no edital de licitação, no contrato administrativo, neste memorial, nos projetos executivos aprovados, no cronograma físico-financeiro e na legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021. A contratada será integralmente responsável pela fiel execução do objeto, assumindo todos os riscos técnicos, operacionais, financeiros, trabalhistas, previdenciários, fiscais, ambientais e de segurança do trabalho, não sendo admitida, sob qualquer hipótese, a transferência de tais responsabilidades à Administração Pública.

O cumprimento integral dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro aprovado constitui obrigação essencial da contratada. Não será admitido atraso na execução dos serviços, paralisação injustificada da obra ou redução do ritmo executivo sem prévia e expressa autorização

da fiscalização e da Administração. Eventuais prorrogações de prazo somente poderão ser concedidas nas hipóteses legalmente previstas, devidamente justificadas, comprovadas e formalizadas por termo aditivo. A contratada deverá manter mobilização permanente de equipe técnica, mão de obra qualificada, equipamentos e materiais suficientes para garantir o andamento regular e contínuo da obra.

A contratada obriga-se a executar todos os serviços em estrita conformidade com o projeto executivo aprovado, com este memorial descritivo, com as normas técnicas da ABNT, com as especificações contratuais e com as orientações da fiscalização. A execução de qualquer serviço em desacordo com o projeto ou com as normas técnicas caracterizará falha grave, sendo a contratada obrigada a refazer integralmente os serviços às suas expensas, sem direito a acréscimo de prazo ou de valor contratual.

O descumprimento das obrigações contratuais, técnicas ou legais sujeitará a contratada à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, observada a gravidade da infração. As sanções poderão incluir advertência, aplicação de multa por atraso ou por inexecução parcial, multa compensatória, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade, conforme o caso. As multas poderão ser aplicadas de forma diária ou percentual sobre o valor do contrato, especialmente nos casos de atraso injustificado, reincidência de falhas, execução em desconformidade com o projeto ou descumprimento de determinações da fiscalização.

Na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, paralisação indevida da obra, comprometimento da segurança estrutural, não atendimento às exigências técnicas ou descumprimento reiterado das obrigações contratuais, a Administração poderá promover a rescisão unilateral do contrato, com execução das garantias, aplicação das penalidades cabíveis e adoção das medidas administrativas e judiciais necessárias à recomposição do interesse público e à apuração de responsabilidades.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente memorial descritivo estabelece, de forma integrada e detalhada, os critérios técnicos, normativos, executivos e contratuais necessários à correta execução das obras de reforço estrutural da viga longitudinal sul da Ponte Giácomo Mazzuco, bem como das demais intervenções previstas, constituindo documento essencial para o adequado planejamento, contratação, execução, fiscalização e recebimento da obra. Todas as diretrizes aqui estabelecidas possuem caráter vinculante e de-

verão ser rigorosamente observadas pela empresa contratada, não podendo ser alegado desconhecimento de suas disposições.

As soluções técnicas adotadas têm por finalidade restabelecer a capacidade resistente, a estabilidade global, a durabilidade e a segurança estrutural da Obra de Arte Especial, assegurando o atendimento aos estados limites últimos e de serviço, a preservação do patrimônio público e a proteção dos usuários da ponte. A execução dos serviços deverá respeitar integralmente o projeto executivo aprovado, as normas técnicas vigentes, as boas práticas de engenharia e as determinações da fiscalização, sendo vedada qualquer alteração técnica sem prévia e formal autorização da Administração.

O recebimento provisório e definitivo da obra ficará condicionado à comprovação do pleno atendimento às especificações técnicas, à apresentação de toda a documentação exigida em contrato e à inexistência de pendências técnicas ou construtivas. Eventuais falhas identificadas durante o período de garantia deverão ser sanadas integralmente pela contratada, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração.

Por fim, destaca-se que o fiel cumprimento das disposições deste memorial descritivo, aliado à observância das obrigações contratuais e legais, é condição indispensável para o sucesso da intervenção, para a liberação segura da estrutura ao tráfego e para a adequada aplicação dos recursos públicos, assegurando transparência, eficiência, economicidade e segurança técnica na execução da obra da Ponte Giácomo Mazzuco.

Araranguá, 09 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE BERTONCINI ZANETTE
Data: 09/02/2026 17:21:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Bertoncini Zanette
Engenheiro Agrimensor
CREA/SC nº 087.702-6
Secretário de Agricultura
Prefeitura Municipal de Araranguá